



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano VIII • Nº 1730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- Portaria RPPS Nº 015/2022
- Portaria RPPS Nº 016/2022
- Portaria RPPS Nº 017/2022



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI - IPAM

PORTARIA RPPS Nº 015/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 60, da Lei Municipal nº 589 de 20 de dezembro de 2013, a servidora **LUCIANA BAIÃO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 457, Professora "A", Nível II, Classe G, 25 horas, inscrita no CPF nº 924.018.994-72 e portadora do RG nº 1.260.058 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.


Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Igaci/AL, 19 de abril de 2022.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



LIAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM

Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 - 000.
CNPJ 05.088.176/0001-60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI - IPAM

PORTARIA RPPS Nº 016/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 34, da Lei Municipal nº. 589 de 20 de dezembro de 2013, ao Sr. **SILVANO BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 29915, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.544.584 - 87, e no RG sob nº 1.348.633 SSP/AL, servidor ocupante do cargo de Vigilante.

Art. 2º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 34 da Lei Municipal nº 589/2013.


Art. 3º O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 19 de abril de 2022.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HLAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI - IPAM

PORTARIA RPPS Nº 017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 47 da Lei Municipal nº 589 de 20 de Dezembro de 2013, em razão do falecimento do segurado o Sr. **RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob nº 041.515.044-27 e do RG nº 1831583 SSP/AL, matrícula nº 1370, que ocupava o cargo de Agente de Endemias, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Igaci/AL, a Sra. **LUCÁCIA DE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE**, portadora de cédula de identidade RG nº 2001004097399 SEDS/AL e do CPF nº 065.360.324-03, e dos seus filhos menores, **KAYLLANE VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE**, CPF nº 155.450.934-35, **KAUÊ DE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE**, CPF nº 146.942.264-60 e **KAUÁ DE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE**, CPF nº 146.942.054-63 com valores do benefício, para cada um dos beneficiários, equivalente a 25% do valor dos proventos.

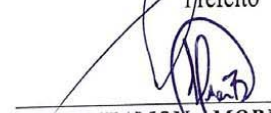
Art. 2º O Valor do benefício será integral e equivalerá a totalidade da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 21 de março de 2022.

Igaci/AL, 19 de abril de 2022.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HIAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM

Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 - 000.
CNPJ 05.088.176/0001-60